

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**LEI 1047/2024**

**Lei Municipal N° 1047/2024**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape /RN APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de **R\$ 60.955,93 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08.001 – SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA	
Funcional Programática:	12.361.0014.2176 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI N° 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO.	R\$ 121.911,86
Elementos de despesas:	3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R\$ 5.000,00
	156900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$ 5.000,00
	256900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$ 5.000,00
Elementos de despesas:	3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 5.000,00
	156900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$ 5.000,00
	256900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$ 5.000,00
Elementos de despesas:	3.3.90.30 - Material de consumo	R\$ 4.000,00
	156900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$ 4.000,00
	256900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$ 4.000,00

Elementos de despesas:	3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
156900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		R\$ 10.000,00
256900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		R\$ 10.000,00
Elementos de despesas:	4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 40.955,93
156900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		R\$ 40.955,93
256900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		R\$ 40.955,93

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos: **FONTE: 156900000** - recursos esses recebidos oriundos de **OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO**, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 056 de 10 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Maxaranguape/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 994, de 09 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2024 e dá outras providencias”, e Lei Municipal nº 1004 de 08 de Dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2023”, o Decreto Municipal nº 001/2024, de 10 de janeiro de 2024, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2024, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 002/2024, de 10 de janeiro de 2024, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2024”..

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a dia 02 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 04 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, 04 de dezembro de 2024

**MARIA ERENIR DE FREITAS LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Joelson da Silva

**Código Identificador: 1DF1727B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2024. Edição 3428  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>